



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

N.º 022/2025

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
EM DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, POR
LOTES – LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DAMIÃO DE
GOES, PELO VALOR GLOBAL DE € 69.060,30**

Entre:

MUNICÍPIO DE ALENQUER, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 734, com sede na Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, endereço de correio eletrónico geral@cm-alenquer.pt, adiante designado por **Primeiro Contraente ou Contraente Público**, neste ato representado por **PEDRO MIGUEL FERREIRA FOLGADO**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, conforme competência própria que lhe é conferida pelas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido verificada a sua identidade, a qualidade de que o mesmo se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

e: -----

ALPIBRE, LDA., Sociedade Comercial por quotas, titular do NIPC 515 931 217, com sede na Rua Vale de Centeio, s/n, Cernache, 3040-807 Cernache, adiante designada por **Segundo Contraente**, representada neste ato por **VASCO GABRIEL TABAQUINHO LEBRE** com domicílio profissional na sede da sua representada, [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

O [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, na qualidade de gerente, tendo sido verificada a qualidade de que este se arroga e a suficiência de poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, através da certidão permanente on-line de matrícula da sociedade, com o [REDACTED]

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

----- (Objeto do contrato) -----

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, POR LOTES – LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DAMIÃO DE GOES**, e será executado de acordo com as seguintes cláusulas e nos termos e condições constantes do respetivo caderno de encargos, constituindo parte integrante do presente contrato. -----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- (Prazo de execução) -----

1 - O prazo de execução do contrato é de **12 (doze) meses** com início, no dia útil seguinte à aposição da última assinatura, de acordo com o calendário escolar disponibilizado pelo Município de Alenquer, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

2 - O contrato pode ser renovado automaticamente por igual período, se não for denunciado, por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias antes do seu término, por qualquer das partes. -----

3 - Em caso algum o contrato poderá exceder os 24 (vinte quatro) meses, incluindo renovações. -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

----- (Preço contratual) -----

1 - Pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o Município de Alenquer obriga-se a pagar ao Segundo Contraente, o valor de **€ 69.060,30 (sessenta e nove mil e sessenta euros e trinta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

2 - O preço, referido no número anterior, inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Alenquer (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças). -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

----- (Condições de pagamento) -----

1 - Os pagamentos ao prestador de serviços serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão da respetiva fatura, em função do número de horas de serviço prestado, em conformidade com preços unitários constantes da proposta adjudicada, acrescidos de IVA à taxa em vigor. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

2- Para efeitos de pagamento, o prestador de serviços deve emitir e apresentar ao Município de Alenquer as correspondentes faturas, que só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

3 - Em caso de discordância, por parte do Município de Alenquer, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Segundo Contraente, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou emissão de nota de crédito. -----

4 - Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas por transferência bancária. -----

----- CLÁUSULA QUINTA -----

----- (Caução) -----

Não é exigida a prestação de caução, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----

----- CLÁUSULA SEXTA -----

----- (Gestor do contrato) -----

Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de fevereiro de 2025, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º- A do Código dos Contratos Públicos foram designados gestores do presente contrato, [REDACTED], Técnica Superior da Divisão de Educação, Juventude e Atividade Física, e, em substituição nas suas faltas e impedimentos, a Técnica Superior da mencionada Divisão, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

----- CLÁUSULA SÉTIMA -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

(Ajustamentos)

Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no dia útil seguinte à data de aposição da última assinatura digital.

CLÁUSULA NONA

(Disposições finais)

1 - Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, tomado sobre a informação registada sob o n.º 4932, datado de 06 de março de 2025, foi adjudicada por **Concurso Público Urgente**, ao abrigo do artigo 155.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e após o cumprimento das respetivas formalidades, à representada do Segundo Outorgante a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, POR LOTES, Lote 2 - Aquisição de serviços de limpeza nas instalações da Escola Secundária Damião de Goes”**.

2 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 06 de março de 2025, do Presidente da Câmara Municipal, exarado sobre a informação técnica sob registo n.º 4932 de 05 de março de 2025.

3 - O encargo total resultante deste contrato perfaz a quantia de **€ 84.944,17 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro euros e dezassete cêntimos)**, já acrescido de IVA à taxa em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

4 - A despesa inerente ao presente contrato vai ser satisfeita pela Classificação Orgânica: 11 Divisão de Educação, Juventude e Atividade Física e Classificação Económica: 020202 Limpeza e higiene. -----

5 - Em 10 de março de 2025, foi registado o compromisso, com o número sequencial de 33605/2025, no Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP). -----

6 - A segunda outorgante apresentou declaração conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º e nos termos da alínea b) do mesmo artigo, os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----**Declara o Segundo Outorgante:** -----

- Que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando a sua representada ao inteiro cumprimento das cláusulas nele especificadas. -----

-----**Acordam, ambos, os outorgantes:** -----

- Que a execução, do presente contrato, rege-se pelas suas cláusulas e pelos seus anexos, nomeadamente o caderno de encargos e a proposta do segundo contraente, sendo em caso de omissão, aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos e outra legislação específica aplicável. -----

-----**Fazem parte integrante deste contrato:**-----

- O caderno de encargos; -----

- A proposta adjudicada;-----

-----**Arquivo:**-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

- Programa do procedimento; -----
- Documentos de habilitação, encontrando-se todos os documentos integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.acingov.pt. -----
- Por estarem de acordo com o presente contrato é o mesmo assinado pelos outorgantes, eletronicamente na plataforma de compras públicas utilizada pelo Município de Alenquer, www.acingov.pt, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada. -----

Alenquer, 11 de março de 2025

Assinado com Assinatura
Digital Qualificada por:
VASCO GABRIEL
TABAQUINHO LEBRE
ALPIBRE, LDA
Data: 11-03-2025 17:54:46